



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.371, de 05 de Novembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 90.000,00(Noventa Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na Lei nº 1371 de 05 de Novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0054	MOBILIDADE URBANA	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	90.000,00
		Total: 90.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Expansão da Rede de Iluminação Pública	Metro	2021	460M (quatrocentos e sessenta metros)
1.3 Objetivos do Programa			
Ampliar o alcance dos serviços de iluminação pública nas via municipais.			
1.4 Órgão			
6 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO			
1.5 Departamento			
63 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2021.

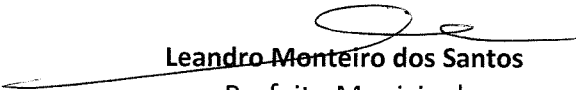
Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 49/2021, que “Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.371, de 05 de Novembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021”.

Este Projeto tem por justificativa a ampliação dos serviços de iluminação pública nas vias municipais.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal